



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023/GAB/SEMED, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA E DÁ OUTRAS  
PROVEDÊNCIAS**

O Secretário Municipal de Educação - Interino, senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 023/2023, consubstanciado pelo art. 69, incisos I e II da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação para melhor atender as demandas da rede, resolve:

**Art. 1º** Determinar que a Secretaria Municipal de Educação irá funcionar em 02 (dois) turnos, conforme o estabelecido nos incisos abaixo:


- I. O funcionamento para **atendimento externo** será das 7h30min às 13h30min;
- II. O Departamento de Administração Financeira - DAF, Departamento de Recursos Humanos-DRH, Departamento de Alimentação Escolar - DAE e o Departamento de Documentação Escolar (CENSO), funcionarão nos dois turnos: Manhã – 07h30min às 12h30min e tarde – 14h às 17h, sendo que, o turno da tarde será apenas expediente interno;
- III. Funcionamento de trabalho para os auxiliares/serviços gerais e agente administrativo será de 6 (seis) horas corridas;
  - a) Funcionamento no 1º turno: das 6h30min às 12h30min;
  - b) Funcionamento no 3º turno: das 12h30min às 18h30min;

**Art. 2º** A carga horária de trabalho dos motoristas será de 06 (seis) horas diárias, e quando ultrapassada será pago as horas extras;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

*Gabinete do Secretário Municipal de Educação – Interino, do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 08 de maio de 2023.*

  
**FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO**  
**DECRETO Nº 023/2023**

---